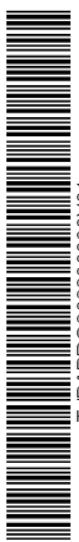




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEÇÃO I - SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE reposição PARA A SUBESTAÇÃO INSTALADA NO FÓRUM DA COMARCA DE ALTAMIRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20____
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022.00060

1 DO OBJETO

manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para a subestação instalada no Fórum da Comarca de Altamira, incluindo manutenção no sistema de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação

A maioria dos equipamentos elétricos são projetados para durar por muito tempo. Ocorre que esta durabilidade está diretamente relacionada aos programas de manutenção indicados pelos fabricantes e que devem ser implementados após a instalação dos mesmos. A paralisação do funcionamento de subestações de fornecimento de energia elétrica por falta de manutenção, representa sempre um grande prejuízo a todos que dela fazem uso, causando desde a simples ou momentânea indisponibilidade de alimentação dos sistemas informatizados e demais instalações elétricas, quanto a interrupção total da prestação jurisdicional a população e ao atendimento do interesse público.

Nesse cenário, justifica-se a necessidade da contratação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, para possibilitar um aumento na confiabilidade das instalações prediais, mitigando transtornos causados por quebras repentinas e garantindo pronto atendimento, por parte da empresa a ser contratada, nas quebras não programadas, bem como na programação de correções que se fizerem necessárias à quando do levantamento feito nas manutenções preliminares (preditiva e preventiva), de modo a minimizar os impactos de indisponibilidade dos equipamentos de fornecimento de energia.

A contratação em questão está sendo solicitada visando evitar que a subestação abrigada do prédio do Fórum da Comarca de Altamira, cuja obra ainda se encontra em andamento, fique sem contrato de manutenção após a inauguração do prédio. Ressalta-se a necessidade da contratação considerando que, conforme previsto em projeto, a referida subestação abrigada é necessária para o atendimento de alimentação de energia elétrica, através da concessionária de energia. Desta forma, uma eventual falha na subestação abrigada terá como consequência a interrupção total das atividades do prédio.

2.2 Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço global pela realização do serviço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

Trata-se de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, cuja atividade necessita da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para execução de serviços baseados em padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais no mercado,



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, razão pela qual sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de “Menor Preço”, adjudicação GLOBAL, atendidas as especificações e características técnicas exigidas no presente Termo de Referência;
 Os preços unitários e globais devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado. Terão como limite o próprio valor estimado pelo TJPA.

2.3 Dos critérios técnicos de habilitação

Para a seleção de empresa especializada no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo e visando ao sucesso da contratação pretendida, exigir-se-á a seguinte documentação técnica:

2.3.1. A PARTICIPANTE deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

2.3.2. A PARTICIPANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares ao objeto pretendido.

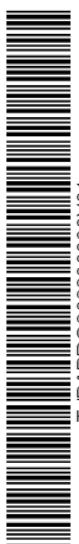
2.3.3. A PARTICIPANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia elétrica, devendo o mesmo ser detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprovem que o profissional tenha executado serviços de instalação e/ou manutenção de portas giratórias detectores de metal.

2.3.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA.

2.3.3.2. Os atestados de capacidades técnicas referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

2.4 Do impacto ambiental

Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da CONTRATANTE.

3 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Especificação técnica detalhada do objeto

SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 750 KVA

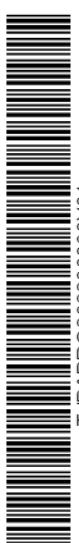
Destina-se ao atendimento do FÓRUM DA COMARCA DE ALTAMIRA, com fornecimento de energia em alta tensão, 13.8 KV, 60 Hz, a partir da rede da EQUATORIAL, através de uma entrada aérea com cabos 3#1/0(2)CAA com isolamento para 10/20 KV, sendo um por fase, mais um cabo reserva, instalados em eletroduto de PVC, 2x $\frac{1}{4}$ ", sendo um reserva, enterrado e envelopado em concreto, até a subestação abrigada de 750 KVA. A distribuição de energia elétrica é feita a partir do QGBT, através de circuitos em 220/127 V para todos os centros de distribuição localizados nos diversos locais do prédio.

EQUIPAMENTOS/COMPONENTES

- Transformadores: 01 (um) transformador trifásico de distribuição, 750 KVA, tensão primária de 13.8kV, tensão secundária 220V (f-f)/127V (f-n), frequência de 60 Hz, neutro acessível, ligação triângulo-estrela aterrado, regime de serviço contínuo.
- Proteções
- Pára-raios: Para a proteção do ramal de entrada e demais equipamentos elétricos da Subestação, contra surtos de manobra e surtos atmosféricos, serão instalados no Pórtico de recepção de energia (carcaça do Transformador), três pára-raios do tipo distribuição, tensão nominal 12 KV, neutro aterrado 12kV-10kA - tipo ZnO, sem centelhador, 60 Hz.
- Chaves CUC: Serão instaladas no poste de derivação da Celpa, três chaves CUC, classe de tensão 15kV, Corrente nominal 100A, capacidade de interrupção assimétrica de 10kA, instalação ao tempo, base C, padrão Celpa, com elo fusível 63H de para o transformador de 750kVA.
- Chave seccionadora: chave seccionadora fusível, instalada antes da entrada de alta tensão do transformador, sendo tripolar, com acionamento simultâneo nas três fases, corrente nominal de 630 A, classe de tensão 17,5 kV, freqüência nominal de 60 Hz, capacidade de interrupção de 22 kA, nível básico de isolamento 95kV.
- Proteção geral de BT: Disjuntor trifásico 2000A, com corrente de regulagem de 800A (QGBT).
- Condutores
- Ligação ramal/pára-raios/chaves fusíveis/mufa externa 15kV: fio de cobre nu #16mm²
- Ligação mufa interna 15kV/pára-raios/ chave secccionadora/ transformador: vergalhão de cobre ø 3/8"
- Ligação transformador/medição CELPA/disjuntor geral de BT/(QGBT): 6x(3x#240mm²)+ #240mm²-1kV + #95mm² em eletroduto F.G. 6xø4"



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Aterramento: A cabine de medição possuirá uma malha de aterramento com hastes em aço cobreado, tipo Copperweld, Ø5/8" x 2,4m, com conector de cobre, tipo grampos reforçado formando uma malha de com 20 (vinte) hastes disposta em formato de quadrado distanciadas entre si a 3,00m, interligadas através de cabos de cobre nu #5mm², afixadas através de solda exotérmicas.

A resistência de terra oferecida por cada malha deverá ser de no máximo 10 (dez) Ohms lida em qualquer época do ano, para que possa ser ampliado o número de hastes, quantas vezes se fizerem necessárias para que se obtenha este resultado.

Todas as partes metálicas não destinadas a condução de corrente tanto da cabine de medição quanto das subestações, serão efetivamente aterradas, desde o terminal terra dos para-raios até a caixa metálica de medição, passando inclusive pelo neutro e carcaça do transformador, distanciadas entre si a 3,00 m, interligadas através de cabos de cobre nu 25mm², afixadas através de solda exotérmicas.

- SPDA para a proteção do ramal de entrada e demais equipamentos elétricos da Subestação, contra surtos de manobra e surtos atmosféricos, serão instalados no Pórtico de recepção de energia (carcaça do Transformador), três pára-raios do tipo distribuição, tensão nominal 12 KV, neutro aterrado 12KV-10kA – tipo ZnO, sem centelhador, 60 Hz. As descidas ocorrem por meio de cabo Nú #35mm² e são conectadas ao anel de equalização enterrado no solo em cabo de cobre nú #95mm².

Todos os aterramentos (pára-raio, subestação, sinal) estão interligados.

Os equipamentos mencionados estão localizados no endereço abaixo especificado, onde deverão ser prestados os serviços contratados:

*** FÓRUM DA COMARCA DE ALTAMIRA**

- Endereço: Rodovia Transamazônica, km 4, Altamira/PA

OBS: Valor estimado deste certame R\$100.000,00;

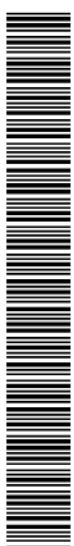
3.2 Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

3.2.1 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. A opção por este regime é motivada por se buscar uma contratação de um sistema interligado às instalações existentes, com previsão do retorno do investimento em período determinado, não havendo usabilidade em um sistema parcialmente executado, logo o regime visa resguardar a administração quanto aos objetivos pretendidos.

3.3 Das obrigações contratuais

3.3.1 Das obrigações do contratante

- Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;



TJAPPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- e) Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- f) Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- h) Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguridade Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

3.3.2 Das obrigações da contratada

- a) Prestar os serviços em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;
- c) A licitante vencedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial no estado do Pará, se compromete a abrir escritório de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da ata;
- d) Manter completos os equipamentos, peças e componentes da SUBESTAÇÃO;
- e) Usar tão somente peças novas e originais, instrumentos e ferramentas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a precedência das peças que necessitarem ser substituídas;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.
- h) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens/prestação do serviço, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras - aquisição;
- i) Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos seus instrumentos, ferramentas e equipamentos até o término do CONTRATO;
- j) Atender, prontamente, no horário normal de trabalho, de 7h30min às 17h30min, e fora deste (24 horas), inclusive sábados, domingos e feriados, as solicitações, via



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





telefone, para qualquer pane nos equipamentos, com total atenção aos chamados de emergência;

k) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

l) Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

m) É expressamente vedada à CONTRATADA:

- m.1) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem
- m.2) a veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;
- m.3) caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

n) Por ocasião da efetiva prestação dos serviços, deverá a empresa dispor do aparelhamento técnico e ferramental para os testes, reparos e substituições que se fizerem necessários;

o) Elaborar laudos técnicos sobre QGBT, transformador, para-raios, muflas, chaves seccionadoras, disjuntores, relés, cabeamento de baixa e média tensão, sistema de aterramento e SPDA ou qualquer outro componente da subestação e grupo gerador cobertos por este Termo de Referência sempre que solicitado pelo fiscal da CONTRATANTE;

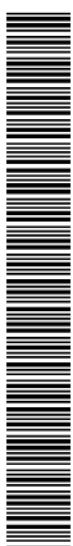
p) Os custos de mão-de-obra e com os deslocamentos para os serviços corretivos deverão estar incluídos no valor mensal cobrado. A execução dos serviços de manutenção, preventiva ou corretiva, fora do horário normal, em sábados, domingos ou feriados, não ensejará à prestadora de serviço o direito de recebimento de quaisquer valores adicionais;

q) Apresentar ao TJPA, após o término de cada mês, para efeito de comprovação e aceitação, formulário próprio de acordo com o Manual de Manutenções (ANEXO II) aprovado pela Fiscalização do TJPA, contendo as especificações dos serviços efetuados, o horário inicial e final da execução dos mesmos, o dia, nome do técnico que os prestou, bem como quaisquer outras informações pertinentes. Os relatórios mensais devem ser assinados no mínimo pelo responsável técnico de nível superior mencionado nos itens 2.3.3 e 2.3.3.1.

3.4 Da dinâmica de execução

A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição do TJPA pessoal habilitado à sua realização, nos locais e horários previamente definidos neste Termo de Referência. Todos os serviços terão orientação e responsabilidade técnica de no mínimo um engenheiro eletricista e um técnico especialista da CONTRATADA, que serão responsáveis pela coordenação das atividades de manutenção. Os profissionais de que trata este item devem ser os mencionados nos itens 2.3.3 e 2.3.3.1.

O técnico especialista da CONTRATADA deverá ser capacitado para a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, com comprovação e experiência



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





em carteira e/ou certificados de cursos e treinamentos na área específica (manutenção de subestação elétrica de alta tensão e em Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas).

É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a execução dos serviços, identificação da equipe técnica, além do uso de uniformes sempre em bom estado de apresentação.

3.4.1. PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC):

O PMOC deverá ter como responsável um engenheiro eletricista e um técnico especialista da empresa CONTRATADA, pertencente ao quadro da empresa, que deverá garantir a aplicação do PMOC por meio da execução contínua direta ou indireta da manutenção preditiva, preventiva e corretiva, mantendo disponível o registro de execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC e divulgando mediante a apresentação de relatórios mensais à fiscalização do TJPA os resultados das atividades de manutenção, operação e controle. Os relatórios mensais devem ser assinados no mínimo pelo responsável técnico de nível superior mencionado nos itens 2.3.3 e 2.3.3.1.

A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição do TJPA pessoal habilitado à sua realização, nos locais e horários previamente definidos neste Termo de Referência. Todos os serviços terão orientação e responsabilidade técnica de no mínimo um engenheiro eletricista e um técnico especialista da CONTRATADA, que serão responsáveis pela coordenação das atividades de manutenção. O engenheiro eletricista de que trata este item deve ser o mesmo mencionado no item 8.3;

O PMOC será elaborado pela CONTRATADA no primeiro mês de contrato e deverá estabelecer rotinas de manutenção para os sistemas objeto deste certame, prevendo os procedimentos de manutenção constantes do Anexo II.

A CONTRATADA deverá seguir fielmente as rotinas de manutenção preventiva aprovadas, previamente, pelo TJPA, sem prejuízo das ações e verificações que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

A CONTRATADA obriga-se a emitir relatórios comprobatórios da execução das rotinas de Manutenção Preventiva e Preditiva, nos quais deverão constar a assinatura no mínimo do responsável técnico de nível superior mencionado nos itens 2.3.3 e 2.3.3.1 e indicação do técnico responsável pela execução do serviço; Cabe salientar que a liberação do pagamento das faturas mensais ficará condicionada à apresentação dos relatórios mensais contidos no PMOC e à sua aprovação pela Fiscalização do TJPA, de acordo com as metas de indicadores de níveis de serviço.

Falhas ou defeitos decorrentes da inexecução, ineficiência, ineficácia ou incorreta implementação do PMOC será de responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com todos os prejuízos inerentes a essas falhas, independente da aprovação do PMOC pela Fiscalização do TJPA.

Em virtude de razões operacionais, a contratada deverá possuir escritório com sede na região metropolitana de Belém, e ser credenciada para manutenção dos equipamentos especificados neste documento. No caso de a contratada não possuir escritório de representação ou filial na referida região deverá apresentar declaração se comprometendo a abrir escritório, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da vigência do contrato;



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





3.4.2. Definições:

Manutenção preventiva - a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos da subestação elétrica abrigada, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, eletrônicos e o que mais seja necessário para a conservação dos equipamentos em perfeito estado de uso;

Manutenção corretiva - a série de procedimentos destinados a recolocar a subestação elétrica abrigada em perfeito estado de uso, compreendendo a substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

Manutenção preditiva - a série de procedimentos destinados a predizer (ou prevenir) as falhas nos equipamentos ou sistemas da subestação elétrica abrigada através de acompanhamento dos diversos parâmetros, permitindo a operação contínua pelo maior tempo possível, ou seja, a Manutenção preditiva privilegia a DISPONIBILIDADE, por meio da inspeção termográfica, nos quadros elétricos de comando e distribuição de força, subestação e grupo geradores. A inspeção termográfica executada com a emissão dos laudos, indicando as correções necessárias, ilustrados com os respectivos termogramas e registros fotográficos dos pontos de calor excessivo, visando o prolongamento da eficiência operacional dos sistemas. A análise termográfica permite uma melhor programação, minimizando a mão-de-obra e recursos envolvidos, pois possibilita identificação de sobreaquecimento nas instalações "SEM A INTERRUPÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO".

3.4.3. MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Manutenções Preditivas e Preventivas:

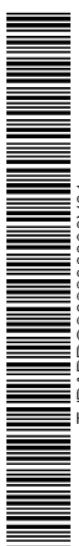
As manutenções Preditivas e Preventivas deverão ser realizadas de acordo com o Manual e Plano de Manutenções (PMOC), utilizando no mínimo os equipamentos e instrumentos necessários ao procedimento.

Manutenções Corretivas:

Deverá ser efetuada a Manutenção Corretiva para regularizar anormalidades de funcionamento da SUBESTAÇÃO, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de funcionamento.

Os serviços executados serão sem ônus adicionais, além do previsto nesse Contrato, para o TJPA, na substituição de componentes e peças, abrangendo toda a SUBESTAÇÃO.

Os serviços de manutenção corretiva consistirão de reposição/substituição de peças necessárias para deixar os equipamentos novamente em perfeitas condições de funcionamento, devendo a empresa fornecer todo o material necessário. A necessidade de substituição de equipamentos ou componentes que não estão relacionadas às peças comumente empregadas na manutenção corretiva, ver item 12 do Anexo II, deverá ser comunicada a administração, através de relatório, no



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

qual constará descrição minuciosa e completa das peças, componentes ou equipamentos a serem substituídos. As peças fornecidas para reposição deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Depois de detectado a necessidade de substituição de peças e/ou componentes, a CONTRATADA deverá apresentar relação dessas peças e a respectiva nota fiscal de compra das mesmas, para posterior resarcimento.

CHAMADOS DE EMERGÊNCIA: A CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação via telefone fixo e celular, com o(s) responsável(eis) técnico(s), em regime de plantão 24 horas (vinte e quatro horas) / 7(sete) dias para atender chamados de emergência da CONTRATANTE, e com deslocamento máximo de 30 minutos da equipe técnica para o local da ocorrência.

3.5 Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A empresa vencedora da licitação será convocada através do documento denominado **ORDEM DE SERVIÇO**.

A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais;

O recebimento da Ordem de Serviço, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:

a) Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Divisão de Manutenção do TJPA – Rua Dr. Malcher, nº 163, bairro Cidade Velha, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo do CONTRATADO.

Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;

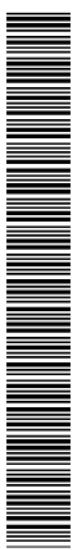
Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens; Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício;

Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

3.6 Do prazo de vigência



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41



TJAPRO202200060V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo a manutenção ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada;

3.7 Demais prazos

3.7.1 Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

- a) O prazo de entrega não é aplicado para o presente caso, pois os serviços serão prestados enquanto houver a vigência contratual.
- a) O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Devendo ser realizada, no mínimo, uma manutenção preventiva ao mês. A cada quinto dia útil do mês subsequente deverão ser encaminhados os relatórios com a respectiva documentação financeira e fiscal para análise dos serviços prestados.
- b) O prazo somente poderá ser prorrogado a critério da administração mediante justificativa fundamentada da Contratada.

3.7.2 Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Todas as peças destinadas a reposição, fornecidas pela CONTRATADA, deverão ser novas (sem uso) e originais do fabricante do equipamento, com garantia de 12 (doze) meses, ficando estabelecido que as peças novas colocadas em substituição às defeituosas tornar-se-ão de propriedade da CONTRATANTE.

Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados.

Ao final da manutenção, deverá ser entregue documento que informe detalhadamente os serviços efetivamente realizados no equipamento para comprovação de prazo caso haja necessidade de acionamento da garantia de bens e serviços.

Relativamente à garantia na prestação deste serviço, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.8 Garantia contratual

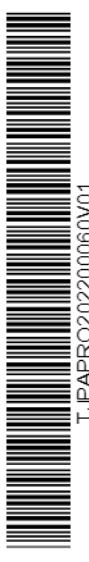
A empresa a ser contratada é obrigada a prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser firmado, obedecendo às condições de aceitabilidade dispostas no mesmo instrumento.

Ressaltamos que, de acordo com o art. 56. parágrafo 1º da Lei 8.666/93, a escolha da modalidade de garantia (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) fica a critério da empresa contratada.

3.9 Indicadores de níveis de serviço



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A CONTRATADA deverá manter a prestação dos serviços em níveis satisfatórios de atendimento. Para avaliação dos níveis de atendimento devem ser observados os Indicadores de níveis de serviço definidos conforme Anexo II deste termo de referência;

Caso a CONTRATADA deixe de atender as metas exigidas para os indicadores de níveis de serviço, esta estará sujeita a ajustes no pagamento de suas faturas mensais de acordo com as faixas definidas no Anexo III deste Termo de Referência;

Os valores exigidos para os indicadores de níveis de serviço, estão indicados na tabela a seguir:

Item	Indicadores de níveis de serviço	Meta a cumprir
I	Realização de serviços de manutenção preventiva	Maior ou igual a 98%
II	Realização de serviços de manutenção corretiva	Maior ou igual a 95%
III	Cumprimento dos prazos para iniciar os serviços de manutenção corretiva	Maior ou igual a 90%
IV	Realização de serviços eventuais	Igual a 100%

No caso de não cumprimento de mais de uma das metas estabelecidas, os pagamentos devidos à CONTRATADA sofrerão os ajustes cumulativamente, tomando-se como base o valor estipulado para cada indicador de nível de serviço.

O valor estipulado para cada indicador de nível de serviço será:

Item	Indicadores de níveis de serviço	Valor Estipulado
I	Realização de serviços de manutenção preventiva	30% do valor mensal do contrato
II	Realização de serviços de manutenção corretiva	30% do valor mensal do contrato
III	Cumprimento dos prazos para iniciar os serviços de manutenção corretiva	20% do valor mensal do contrato
IV	Realização de serviços eventuais	20% do valor mensal do contrato

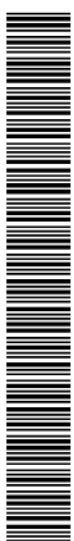
A CONTRATADA deverá elaborar modelos de relatórios de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais e submete-los a aprovação da FISCALIZAÇÃO que por sua vez deverá elaborar relatório próprio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, condensando as informações, atestando os serviços executados e demonstrando a memória de cálculo do valor mensal a ser pago à CONTRATADA. Somente após o encaminhamento do relatório de fiscalização à CONTRATADA esta estará autorizada a emitir a respectiva nota fiscal para pagamento.

3.10 Do recebimento

3.10.1 Do recebimento provisório



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41



TJAPPRO202200060V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A prestação de serviço será de forma continuada e deverá ser comprovada pela FISCALIZAÇÃO o funcionamento e eficiência dos equipamentos.

3.10.2 Do recebimento definitivo

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, Somente após o envio do RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL para a fiscalização, a CONTRATADA receberá a liberação para emissão da respectiva nota fiscal, ocasião em que será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto contratado pelo (s) servidor (es) designado (s) para esse fim;

Na hipótese de ser verificada a impropriedade da execução do serviço, o serviço será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo 20 (vinte) dias após a verificação, sendo-lhe ainda concedidos 10 (dez) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

Caso seja constatado a entrega de produtos ou bens com algum defeito ou em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, podendo, a critério do TJPA sofrer as sanções contratuais pertinentes;

Para o caso em que ocorram fatos supervenientes que venham a prejudicar em parte ou em sua totalidade serviços já executados pela Empresa, esta deverá refazê-los sem qualquer ônus ao TJPA;

O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

3.11 Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota fiscal;

A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a contratada estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da Ata de Registro de Preços.



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





3.12 Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Nota de reserva nº 2022/256
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644
- Fonte de Recurso: 118
- Elemento da despesa: 3.3.90.39

3.13 Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de serviço de manutenção continuada.

3.14 Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

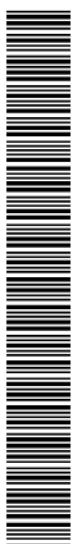
Não se aplica.

3.15 Da qualificação técnica do profissional

A CONTRATADA será responsável por dimensionar sua equipe técnica capaz de suprir, com eficiência e eficácia, todos os serviços relacionados neste Termo de Referência, devendo obedecer no mínimo o disposto no item 2.3.3.

3.16 Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções. Responsável por encaminhar a solicitação dos serviços a serem executados à contratada, mencionando os itens e quantitativos, data de



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		entrega.
Fiscal Administrativo	TJPA	Responsável por fiscalizar o objeto quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do objeto. Responsável por receber a demanda interna do judiciário, identificando o item a ser utilizado, repassando à devida fiscalização; Encaminhar o pedido de autorização de serviços, empenho e pagamento, devidamente instruído pela fiscalização;
Contratada	Empresa Contratada	Executar os serviços na data e hora estipulados, no quantitativo e exigências apresentada neste Termo. Emitir nota fiscal para pagamento com as certidões de regularidades necessárias.

Equipe de apoio da contratação

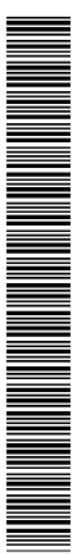
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: 48887 Telefone: 3212-2112 E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br	Nome: Daniel Menezes Simas Matrícula: 84565 Telefone: 3212-2112 E-mail: daniel.simas@tjpa.jus.br	Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 Telefone: 3205-3135 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Valter Mendes Ferreira Junior Matrícula: 40320 Telefone: 3205-	Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: 48887 Telefone: 3205-	Nome: Daniel Menezes Simas Matrícula: 84565 Telefone: 3212-2112	Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 Telefone: 3205-



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41



TJAPPRO202200060V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3339/3212-2112 E-mail: valter.junior@tjpa.jus.br	2112 E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br	E-mail: daniel.simas@tjpa.jus.br	3135 E-mail: torres@tjpa.jus.br
--	--	-------------------------------------	---------------------------------------

3.17 Das sanções

3.17.1 Pelo atraso na prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de Preços.

3.17.2 Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas:

- Quando a contratada:
 - Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do serviço;
 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal.

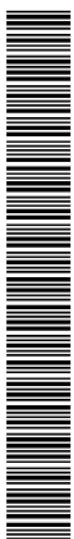
3.17.3 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41



TJAPRO202200060V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 4.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- 4.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES científicas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Belém, 05 de maio de 2022.

Valter Mendes Ferreira Júnior
Integrante Demandante
Matrícula 40320

Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando
Integrante Técnica
Matrícula 48887

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Integrante Administrativo
Matrícula 64998



TJPAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JÚNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A/C: Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº _____/20xx

Processo nº PA-PRO-_____/20xx

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para (_____) conforme descrição constante no termo de referência anexo do Edital e demais condições, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SUBESTAÇÃO INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO FÓRUM DE ALTAMIRA, COM FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO (FUSÍVEIS, BOTOEIRAS, ÓLEO ISOLANTE, DENTRE OUTROS), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. INCLUINDO MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ATERRAMENTO E NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	
02	VALOR CONTIGENCIAL PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, CONTIGENCIAL E IMPREVISÍVEL	10.000,00
VALOR TOTAL		R\$

Declaramos que:

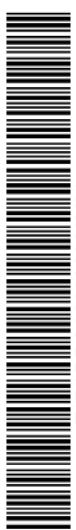
- No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Os serviços terão início de forma imediata na data de assinatura da Ata de Registro de Preços e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41



TJAPRO202200060V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Números de telefone:

E-mail:

CEP:

Cidade/UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

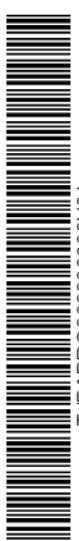
CPF:

Cargo/Função:

Naturalidade/Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)



TJPAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





ANEXO B – MANUAL DE MANUTENÇÕES

1. SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

Serviços Gerais:

- a) Verificação/ajuste da rede de entrada do prédio, incluindo todos os componentes, cabos, muflas, conectores, isoladores, pára-raios, etc.;
- b) Reaperto de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;
- c) Revisão das conexões do aterramento das partes metálicas não energizáveis;
- d) Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;
- e) Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;
- f) Verificação dos disparadores dos pára-raios;
- g) Limpeza geral dos equipamentos e da subestação;
- h) Verificação/medição da resistência de aterramento; teste de continuidade do aterramento e SPDA; inspeção e testes no SPDA;
- i) Verificação/medição das resistências de isolamento AT/M, AT/BT e BT/M;
- j) Verificação/medição das resistências dos enrolamentos;
- k) Verificação dos painéis (displays);
- l) Inspeção, ensaios, ajustes e testes periódicos nos dispositivos de proteção (disjuntores, seccionadoras, relés, dispositivos protetores de surto, dispositivos DR, etc.);
- m) Verificação e ajuste do disjuntor geral de AT;
- n) Verificação dos transformadores;
- o) Regulagem, reaperto e lubrificação da chave de seccionamento e proteção do transformador;
- p) Realizar testes periódicos nos cabos de energia (continuidade, isolamento);
- q) Recuperação da iluminação interna, iluminação de emergência, pintura do piso e paredes internas da subestação;
- r) Instalação de placas de advertência/segurança, disponibilização de equipamentos de segurança na subestação e atendimento a todas as demais exigências determinadas na NR -10 e demais normas de segurança aplicáveis;
- s) Limpeza de buchas de alta e baixa tensão do transformador;
- t) Reaperto dos terminais de conexão do transformador;
- u) Limpeza geral, recuperação e reaperto dos QGBT da SE;
- v) Filtragem e complementação do óleo isolante e teste periódico da rigidez dielétrica do óleo isolante do transformador, no caso de transformadores a óleo;
- v.1) Ao longo dos 12 (doze) meses de duração do contrato, realização de 01 (uma) análise físico-química e cromatográfica no óleo mineral isolante de cada transformador a óleo, com emissão de laudo.



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

v.2) Ao longo dos 12 (doze) meses de duração do contrato, realização de 01 (uma) substituição do óleo mineral isolante para cada transformador a óleo, no caso de haver sido detectada a necessidade através de análise físico-química e/ou cromatográfica. O óleo a ser utilizado na substituição deve ser novo, devendo ser apresentada para comprovação a respectiva nota fiscal de aquisição do óleo isolante.

x) Para transformadores a seco, checar periodicamente o funcionamento do(s) dispositivo(s) de proteção térmica e monitorar os valores lidos nos indicadores de temperatura.

y) Realizar, sempre que solicitado pelo fiscal da CONTRATANTE, inspeção termográfica em todos os quadros de energia e em todos os componentes elétricos e mecânicos da subestação utilizando termovisor ou outro equipamento apropriado.

z) Realizar medição de energia com emissão de laudo utilizando analisador de energia trifásico na saída de BT dos transformadores, entrada dos quadros de energia ou qualquer outro ponto da SE sempre que solicitado pelo fiscal da CONTRATANTE.

w) Elaborar laudos técnicos sobre grupo(s) gerador(es), sistema de aterramento e SPDA ou qualquer outro componente das subestações cobertas por este Termo de Referência sempre que solicitado pelo fiscal da CONTRATANTE.

2. LIMPEZA GERAL

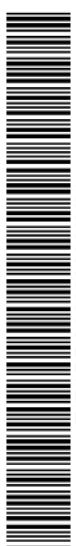
A CONTRATADA deverá manter em ordem e limpo permanentemente o recinto da SUBESTAÇÃO e do GRUPO MOTOR GERADOR.

Os transformadores e cabines de AT devem ser lavados e secados, podendo ser utilizado ainda, compressor e aspirador. Realizar este procedimento a cada seis meses.

3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção corretiva consistirão de reposição/substituição de peças necessárias para deixar os equipamentos novamente em perfeitas condições de funcionamento, devendo a empresa fornecer todo o material necessário. As peças fornecidas para reposição deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

3.1. A necessidade de troca de peças **NÃO LISTADOS NO ITEM 4**, que são de substituição eventual, contingencial e imprevisível, deverá ser comunicada ao Fiscal do Contrato, por meio de nota fiscal e relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças a serem substituídas. A Contratada deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado e as respectivas propostas, quando material de uso comum, para aprovação da Contratante. A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra direta de acordo com pesquisa de preços por ela efetuada.



TJAPPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.1.1. A previsão anual de despesas com as peças de substituição contingencial e imprevisível mencionadas no parágrafo anterior, as quais serão fornecidas com ônus ao TJPA, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2. A necessidade de substituição de peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível, não listadas no item 12, com defeito causado por incorreta implementação do PMOC, documentado pela FISCALIZAÇÃO do TJPA, será de responsabilidade da CONTRATADA.

4 – LISTAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

O fornecimento e instalação das peças abaixo e suas similares serão fornecidas quando necessárias sem qualquer ônus adicional para o TJPA por fazerem parte da mensalidade paga pelos serviços contratados.

- fusíveis NH e DIAZED;
- botoeiras de comando;
- medidores analógicos e digitais;
- sensores;
- parafusos em geral;
- buchas de passagem;
- conectores em geral;
- dispositivo de proteção contra surto;
- chaves seccionadoras de baixa tensão;
- disjuntores de baixa tensão até 600A;
- chaves de comando;
- relés para aplicações em baixa tensão
- dispositivos de manobra (contatores);
- iluminação dos recintos, tais como: lâmpadas led, luminárias e interruptores.
- extintores de incêndio.



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO B – LISTA MÍNIMA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA

1 - RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO, COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE SÉRIE

- A) Analisador de energia trifásico. Modelos: Fluke 433 ou 434; Megabrás PowerPad 3945-B (ou similar);
- B) Terrômetro (medidor de resistência de aterramento) modelo Fluke 1625 ou Megabrás MTD-20KWe (ou similar);
- C) Termômetro com mira infravermelha (pirômetro óptico), alcance 0 a 600°C, modelos Fluke, Impac, Instrutherm ou similares;
- D) Testador/detector de tensão para detecção de tensões alternadas desde baixa tensão até 15 kV (50/60 Hz), com atuação/detecção por proximidade, sem contato. Modelo VoltCom 275 ou similar;
- E) Termohigrômetro digital portátil modelo Instrutherm HT-270 ou similar;
- F) HI-POT microprocessado modelo Megabrás UED-354 ou similar;
- G) Equipamento para ensaio em câmaras à vácuo de disjuntores modelo Instronic 1PRA011A ou similar;
- H) Capacímetro Minipa (ou similar);
- I) Megômetro (medidor de resistência ôhmica de isolamento) com tensões máximas de teste de 5KV e 1KV- Megabrás modelos MD-5075x e MD-1000R ou testador de isolamento modelo Fluke 1587 (ou similar);
- J) Microohmímetro 10 A modelo Megabrás MPK-253 ou MPK-2000e (ou similar);
- K) Alicate amperímetro modelo Fluke 345 (ou similar);
- L) Multímetro digital modelos Fluke ou similares;
- M) Medidor de seqüência de fase modelo Fluke 9040 (ou similar);
- N) TTR - (Medidor de Relação de Transformação) modelo Instronic3MRA002E ou similar;
- O) Medidor de Rígidez Dielétrica de Óleo Isolante; Eletroteste ou similar;
- P) Seringas e demais equipamentos para coleta de óleo isolante;
- Q) Ponte de medição (Wheatstone), de baixa resistência, Megabrás ou Similar;
- R) Termovisor infravermelho (câmera termográfica - equipamento para a realização de inspeção termográfica). Modelos: Fluke Ti55FT; Megabrás TP8 ou TP8S (ou similar);
- S) Medidor de vibração. Modelos: VibroControl MT-9000; Megabrás VIB-1400 (ou similar);
- T) Material de segurança conforme NR-10 (vara de manobra, detector de tensão, luvas, óculos de segurança, cabos de aterramento de segurança, etc.);
- U) Caixas de ferramentas completas e demais itens como estopa, panos, lixas, graxas, óleos, etc.;
- V) Luvas de teste 20 kV.



TJAPRO202200060V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3076596.20795278-6224 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3076596.20795278-6224>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 12:41

